



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

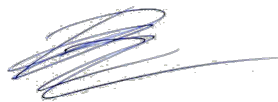
Senhores Vereadores.

O projeto de lei, em si mesmo, se auto justifica em face dos milhares de portadores de marca-passo, Neuroestimulador, Bomba de morfina ou de aparelho similar em nosso País, que podem ter o funcionamento desse dispositivo afetado pelos sinais emitidos pelas portas magnéticas ou outros dispositivos de segurança análogos.

São patentes as dificuldades por que passam os portadores desses aparelhos e, mais ainda, a obrigatoriedade do alerta é justificada para evitar danos à saúde dos cidadãos que utilizam esses aparelhos. Eles possuem um sistema eletromagnético que corre risco de bloqueio em função da interferência externa provocada pelos aparelhos detectores de metais e dispositivos antifurto.

Pelo exposto, e em face da relevância da matéria quanto ao interesse público e social, solicito aos Ilustres Edis a sua aprovação.

Palácio Barbosa Lima, 26 de setembro de 2023.



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior - Podemos

